



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Martins

LEI N.º 074/1980

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Especial que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINS-RN, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo autorizado à abrir no corrente exercício um Crédito especial no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) destinado a aquisição de um terreno para construção, reforma e ampliação da Escola de Serrinha dos Pintos, em convênio com a PAEM, neste município.

Art. 2º - As despesas realizadas por conta do Crédito Especial autorizado por esta lei se subordinarão à seguinte classificação:

6.0 – Secretaria de Educação Cultura e Saúde;

6.2 – Divisão de Ensino e Cultura;

08 – Educação e Cultura;

42 - Ensino de Primeiro Grau;

188 – Ensino Regular.

PROJETOS:

6062.08421881.005 – Construção, reforma e Ampliação de escola de Serrinha dos Pintos, em convênio com o PAEM.

4.0.0.0 – Despesas de Capital;

4.1.0.0 – Investimentos;

4.1.1.0 – Obras e Instalações.....Cr\$: 150.000,00



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Martins

Art. 3º - Constituirão recursos para fazer face aos encargos financeiros decorrente desta lei, o excesso de arrecadação acumulado até o presente mês.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINS-RN,
MARTINS-RN, EM 09 DE DEZEMBRO DE 1.980.

DR. JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ

Prefeito